



PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS ESTADO DO PARANÁ

TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 108/2013 - PMM

PREGÃO PRESENCIAL Nº 122/2013 - PMM

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 192/2013

Pelo presente Instrumento, o **MUNICÍPIO DE MATINHOS**, pessoa de direito público interno, com sede na Rua Pastor Elias Abrahão nº 22, Matinhos - PR, inscrito no CNPJ Nº 76.017.466/0001-61, neste ato representado pelo Exmo Prefeito Municipal, Senhor Eduardo Antonio Dalmora, portador da Carteira de Identidade nº 1.326.821-5 - SSP/PR e CPF nº 337.613.459-68, resolvem em comum acordo aditar o Contrato, objeto do Pregão Presencial nº 122/2013 – PMM, em que se apresenta como Detentora da Ata a empresa **SILVANA SELL - ME**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ N.º 08.336.670/0001-95, com sede à Rua Felipe Mendes, nº 117, Caiobá, Matinhos, Estado do Paraná, neste ato representada por seu representante legal, Senhora Silvana Sell Tavares, portadora do RG n.º 5.932.515-9 e inscrita no CPF n.º 787.616.629-68, conforme segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO VALOR



PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS ESTADO DO PARANÁ



PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS ESTADO DO PARANÁ

O valor do Contrato será acrescido em **R\$77.355,00** (setenta e sete mil, trezentos e



PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS
ESTADO DO PARANÁ

cinquenta e cinco reais).



PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS ESTADO DO PARANÁ



PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS ESTADO DO PARANÁ

ITEM	QTD	UNID	ESPECIFICAÇÃO	UNIT	TOTAL
01	230	HRS	<p>- Execução de manutenção corretiva e preventiva, com instalação de peças originais, constatada a necessidade da substituição.</p> <p>- A empresa deverá atender no prazo máximo de 02 (duas) horas todos os serviços solicitados, apresentar no prazo máximo de 24 horas o diagnóstico dos serviços a serem executados juntamente com orçamento e prazo para a entrega do veículo, obedecendo a tabela de tempo do Sindicato das Empresas de Reparação de Veículos SINDIREPA/PR.</p> <p>- Demais orientações e obrigações da contratada conforme anexo do Corpo de Bombeiros.</p>	76,50	17.595,00
02	240	HRS	<p>- Execução de manutenção corretiva e preventiva, com instalação de peças originais, constatada a necessidade da substituição.</p> <p>- A empresa deverá atender no prazo máximo de 02 (duas) horas todos os serviços solicitados, apresentar no prazo máximo de 24 horas o diagnóstico dos serviços a serem executados juntamente com orçamento e prazo para a entrega do veículo, obedecendo a tabela de tempo do Sindicato das Empresas de Reparação de Veículos SINDIREPA/PR.</p> <p>- Demais orientações e obrigações da contratada conforme anexo do Corpo de Bombeiros.</p>	99,00	23.760,00
03	Valor estimado para aquisição de peças originais, com base na tabela de preços do Sistema AUDATEX.			10%	36.000,00
				TOTAL:	77.355,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS ESTADO DO PARANÁ



PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS ESTADO DO PARANÁ

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA E EXECUÇÃO



PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS ESTADO DO PARANÁ

Fica prorrogado o prazo de vigência e execução por 12 (doze) meses a partir de 13



PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS ESTADO DO PARANÁ

(treze) de novembro de 2014.



PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS ESTADO DO PARANÁ

CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO

As demais cláusulas do Contrato permanecem inalteradas.

CLÁUSULA QUARTA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

E por estarem justos e acordados, firmam o presente Termo Aditivo, em 03 (três) vias de igual teor e forma, juntamente com as testemunhas abaixo.



PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS ESTADO DO PARANÁ



PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS ESTADO DO PARANÁ



PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS ESTADO DO PARANÁ

Matinhos, 20 de outubro de 2.014.



PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS
ESTADO DO PARANÁ

MUNICÍPIO DE MATINHOS

Eduardo Antônio Dalmora

CPF nº 337.613.459-68

Prefeito Municipal

Gestor da Ata

SILVANA SELL - ME

Silvana Sell Tavares

CPF nº 787.616.629-68

Representante Legal

Contratada

:

Testemunhas:

RG:

RG: